



## MANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS

Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras – PR

Ano-base 2025

“Fortalecendo a Governança, a Transparência e a Integridade da Gestão Pública Municipal.”

Elaboração: Controladoria Geral do Município – CGM

Responsável Técnico: Altair Savoldi Wrublak – Chefe da CGM

Decreto nº 01/2022 – Nomeação do Chefe da Controladoria

Data: 17 de outubro de 2025

Documento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), nas Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e na Lei Municipal nº 1.230/2019, que institui o Sistema de Controle Interno Municipal.

## ÍNDICE

### **1 Apresentação**

### **2 Capítulo I – Fundamentação Legal e Princípios do Controle Interno**

2.1 Base Constitucional e Legal

2.2 Princípios Fundamentais

### **3 Capítulo II – Estrutura Organizacional da Controladoria**

3.1 Vinculação e Competências

3.2 Atribuições dos Cargos e Funções

### **4 Capítulo III – Tipos de Auditoria Interna**

4.1 Auditoria de Conformidade

4.2 Auditoria Operacional

4.3 Auditoria Contábil e Financeira

4.4 Auditoria de Gestão e Desempenho

4.5 Auditoria de Acompanhamento

4.6 Auditoria Especial

### **5 Capítulo IV – Ciclo e Metodologia de Auditoria Interna**

5.1 Etapas do Ciclo da Auditoria

5.2 Procedimentos e Instrumentos Técnicos

5.3 Fluxograma do Ciclo da Auditoria

## **6 Capítulo V – Planejamento Estratégico das Auditorias**

6.1 Integração com PPA, LDO e LOA

6.2 Critérios de Risco e Materialidade

6.3 Indicadores de Desempenho

## **7 Capítulo VI – Padronização de Documentos**

7.1 Modelos Oficiais da CGM

7.2 Numeração e Identificação dos Relatórios

## **8 Capítulo VII – Responsabilidades e Competências Institucionais**

8.1 Controladoria Geral do Município

8.2 Secretarias e Unidades Auditadas

8.3 Prefeito Municipal

8.4 Procuradoria Jurídica

8.5 Câmara Municipal

## **9 Capítulo VIII – Relatórios e Prestação de Contas**

9.1 Relatórios de Auditoria

9.2 Relatório Anual da CGM

9.3 Encaminhamentos ao TCE-PR e Publicação

## **10 Capítulo IX – Disposições Finais**

10.1 Revisões e Atualizações

10.2 Vigência

## **¶ Anexos**

A. Modelos Oficiais de Documentos da CGM

B. Fluxograma do Ciclo da Auditoria

C. Matriz de Riscos

D. Referências Legais e NBASP

## APRESENTAÇÃO

O **Manual de Auditorias Internas da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras (CGM)** foi elaborado com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da gestão pública municipal. O documento apresenta diretrizes, metodologias e instrumentos técnicos que norteiam a execução das auditorias internas no âmbito do Poder Executivo, de acordo com as normas do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, do **Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)** e com as **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)**.

A CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno, atua de forma preventiva, corretiva e orientativa, contribuindo para a boa governança pública, a eficiência da gestão e a conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Este manual é também um instrumento de capacitação e padronização das atividades dos servidores da CGM, assegurando qualidade, rastreabilidade e uniformidade dos procedimentos.

## CAPÍTULO I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO

### 1. Base Constitucional e Legal

- Constituição Federal, artigos 31 e 74.
- Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras – artigos 43, 44 e 77.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – artigos 54, 55 e 59.
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro.
- Lei Municipal nº 1.230/2019 – Institui o Sistema de Controle Interno Municipal.
- Lei Municipal nº 1.450/2025 – Atualiza a Estrutura Administrativa.

- Lei nº 1.389/2023 (LDO 2024), Lei nº 1.410/2023 (LOA 2024) e PPA 2022–2025.

## 2. Princípios Fundamentais

- **Legalidade:** Atuação dentro dos limites normativos e legais.
- **Impessoalidade:** Igualdade de tratamento e ausência de favorecimentos.
- **Moralidade:** Observância da ética administrativa e do interesse público.
- **Publicidade:** Divulgação dos atos administrativos para garantir transparência.
- **Eficiência:** Utilização racional dos recursos públicos para obtenção dos melhores resultados.
- **Responsabilidade:** Comprometimento com a accountability e resultados da gestão.

## CAPÍTULO II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município é vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito e possui autonomia técnica e funcional. Sua estrutura básica é composta por:

- Chefe da Controladoria Interna (CCO)
- Coordenadores de Controle Interno

### Competências Principais:

- Planejar e executar auditorias internas nos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- Avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- Verificar o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA;
- Prevenir e detectar irregularidades, propondo medidas corretivas;

- Elaborar relatórios técnicos e recomendações à alta administração;
- Encaminhar ao TCE-PR os relatórios de consolidação de dados do controle interno.

## CAPÍTULO III – TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

### 1. Auditoria de Conformidade

Verifica se os atos administrativos estão em conformidade com as normas legais e regulamentares.

### 2. Auditoria Operacional

Avalia a eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais e dos serviços prestados.

### 3. Auditoria Contábil e Financeira

Analisa registros, balanços, relatórios contábeis e demonstrativos de execução orçamentária.

### 4. Auditoria de Gestão e Desempenho

Examina o alcance dos objetivos e metas dos programas municipais e políticas públicas.

### 5. Auditoria de Acompanhamento

Monitora o cumprimento das recomendações e planos de ação emitidos em auditorias anteriores.

### 6. Auditoria Especial ou Extraordinária

Executada por determinação do Prefeito, da CGM ou por denúncias formalizadas.

## CAPÍTULO IV – CICLO E METODOLOGIA DE AUDITORIA INTERNA

O ciclo da auditoria interna é composto por sete fases integradas e contínuas:

### 1 Planejamento Anual

Elaboração do **Plano Anual de Auditorias (PAA)**, que define prioridades com base em riscos, materialidade e relevância social e orçamentária. O PAA é submetido à aprovação do Prefeito e à ciência da Câmara Municipal.

## **2** Planejamento Específico

Para cada auditoria prevista no PAA, elabora-se um **Plano de Auditoria Interna**, contendo escopo, objetivos, critérios, prazos e equipe responsável. Nesta fase são expedidos os ofícios de comunicação e solicitação de documentos.

## **3** Execução dos Trabalhos

Inclui análise documental, entrevistas, inspeções in loco e aplicação de testes de conformidade e eficiência. Todos os achados são registrados em papéis de trabalho com base no modelo Fato → Critério → Causa → Efeito → Recomendação.

## **4** Relatório de Auditoria

Documento técnico que apresenta os resultados da auditoria. Contém introdução, metodologia, constatações, recomendações e conclusão. Deve ser assinado pelo Chefe da CGM e encaminhado à autoridade auditada e ao Prefeito.

## **5** Comunicação e Encaminhamento

A CGM comunica formalmente as recomendações e prazos para cumprimento das medidas corretivas. Cópias podem ser enviadas à Procuradoria Jurídica e à Câmara Municipal, conforme a relevância do caso.

## **6** Acompanhamento e Monitoramento

Verifica se as recomendações foram implementadas e se as falhas foram sanadas. Gera relatórios de acompanhamento bimestrais ou semestrais.

## **7** Avaliação e Retroalimentação

As informações obtidas no acompanhamento são utilizadas para aprimorar o planejamento e o sistema de controle interno. Os resultados são consolidados no **Relatório Anual da CGM**.

### **Fluxograma resumido:**

Planejamento Anual → Planejamento Específico → Execução → Relatório → Comunicação → Acompanhamento → Avaliação Final.

## **CAPÍTULO V – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AUDITORIAS**

- Integração das auditorias com os programas e metas do PPA, LDO e LOA.
- Uso de **matriz de riscos** para definir prioridades de auditoria.

- Definição de **indicadores de desempenho do controle interno**, como:
  - Percentual de recomendações atendidas;
  - Taxa de conclusão de auditorias planejadas;
  - Grau de impacto das recomendações nas políticas públicas.

## CAPÍTULO VI – PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para garantir uniformidade e rastreabilidade, a CGM utilizará modelos oficiais para:

1. Ofício de Comunicação de Início de Auditoria;
2. Plano de Auditoria Interna;
3. Relatório de Achados;
4. Ofício de Encaminhamento;
5. Plano de Ação Corretiva;
6. Relatório de Acompanhamento;
7. Relatório Anual de Atividades da CGM.

**Padrão de numeração:** CGM/AUD/ANO/Nº

Exemplo: CGM/AUD/2025/004 – Auditoria na Secretaria de Saúde.

## CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### 1. Controladoria Geral do Município

Executar auditorias, orientar gestores, elaborar relatórios e acompanhar medidas corretivas.

### 2. Secretarias e Unidades Auditadas

Disponibilizar informações e documentos, cumprir prazos e executar o plano de ação corretiva.

### **3. Prefeito Municipal**

Garantir a autonomia e as condições estruturais e funcionais da CGM.

### **4. Procuradoria Jurídica**

Emitir pareceres sobre achados e orientar quanto às medidas legais cabíveis.

### **5. Câmara Municipal**

Tomar ciência dos relatórios e exercer função fiscalizadora complementar.

## **CAPÍTULO VIII – RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Elaboração do **Relatório Anual da CGM**, consolidando todas as auditorias realizadas.
- Encaminhamento ao **TCE-PR** do **Relatório de Consolidação de Dados (RCD)**.
- Publicação no **Portal da Transparência**.
- Arquivamento físico e digital dos documentos por, no mínimo, 5 anos.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O manual será revisado a cada dois anos ou quando houver atualização normativa.
- Entra em vigor após aprovação do Prefeito e publicação no Diário Oficial ou Portal Municipal.
- Revogam-se disposições contrárias e versões anteriores do manual.

## **ANEXOS**

1. Modelo – Ofício de Comunicação de Início de Auditoria.

2. Modelo – Plano de Auditoria Interna.

3. Modelo – Relatório de Auditoria.

4. Modelo – Ofício de Encaminhamento.

5. Modelo – Plano de Ação Corretiva.
6. Modelo – Relatório de Acompanhamento.
7. Modelo – Relatório Anual da CGM.
8. Fluxograma do Ciclo da Auditoria.
9. Matriz de Riscos.
10. Referências Legais e NBASP.

**Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025**

**Altair Savoldi Wrublak**  
Chefe da Controladoria Geral do Município  
Decreto nº 01/2022



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

### ANEXO I

MODELO – OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE AUDITORIA.

#### OFÍCIO Nº / – CGM/NL

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Ao(À):

Sr(a). \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Secretaria/Departamento: \_\_\_\_\_

**Assunto:** Comunicação de Início de Auditoria Interna

**Senhor(a) [Nome do Secretário(a) / Gestor(a) da Unidade],**

A Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.230/2019**, com as **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100 a 400)** e as **Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, vem por meio deste **comunicar o início dos trabalhos de auditoria interna** na unidade sob sua responsabilidade.

A auditoria tem por finalidade **avaliar a regularidade, eficiência e conformidade** dos atos administrativos, contábeis, financeiros e operacionais, observando as normas legais e os princípios da administração pública.

Os trabalhos compreenderão o período de //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_, tendo como objeto principal:

**[Descrever o objeto da auditoria – exemplo: análise de contratos, execução orçamentária, folha de pagamento, etc.]**



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

Solicita-se a gentileza de **disponibilizar os documentos, relatórios e informações** pertinentes ao objeto auditado, bem como indicar servidor responsável para acompanhamento dos trabalhos.

O planejamento e execução observarão o disposto nas NBASP e demais legislações aplicáveis, assegurando o contraditório, a transparência e a cooperação institucional.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022

**Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

## ANEXO II

### MODELO – PLANO DE AUDITORIA INTERNA

#### PLANO DE AUDITORIA INTERNA Nº / – CGM/NL

**Unidade auditada:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Período auditado:** //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_

**Equipe técnica:** \_\_\_\_\_

**Tipo de auditoria:** ( ) Ordinária ( ) Extraordinária ( ) Operacional ( ) Conformidade

---

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este plano tem por base a **Lei Municipal nº 1.230/2019**, as **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100 a 400)**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, a **Lei Federal nº 4.320/1964**, e as **Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**.

---

#### 2. OBJETIVO DA AUDITORIA

Descrever o propósito principal da auditoria:

---

---

Exemplo: *avaliar a regularidade da execução contratual e a observância das normas de controle interno relativas à aquisição de materiais e serviços.*

---

#### 3. ESCOPO

Delimitação dos processos, setores e atividades que serão abrangidos pela auditoria:

---

---

---



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

### 4. CRITÉRIOS

Indicar as normas, leis, regulamentos e procedimentos que servirão de referência para a análise:

---

---

---

### 5. METODOLOGIA

Descrever as técnicas de auditoria que serão utilizadas:

- Exame documental e contábil;
  - Entrevistas e confirmações com servidores;
  - Inspeções físicas e verificações in loco;
  - Testes de conformidade e de efetividade de controles;
  - Comparações entre metas e resultados.
- 

### 6. PRAZOS E CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período Previsto
1	Planejamento e coleta de informações	/ a /
2	Execução e análise de dados	/ a /
3	Relatório preliminar e contraditório	/ a /
4	Relatório final e encaminhamentos	/ a /

---

### 7. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar os produtos ou melhorias esperadas:

---

---



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

---

### **8. RESPONSABILIDADES**

A Controladoria Geral do Município é responsável pela condução técnica e pela emissão do relatório de auditoria.

A unidade auditada deverá fornecer as informações solicitadas e adotar as medidas corretivas recomendadas.

---

**Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

### ANEXO III

MODELO – RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA.

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº / – CGM/NL

Unidade auditada: \_\_\_\_\_

Responsável pela unidade: \_\_\_\_\_

Período auditado: //\_\_ a //\_\_

Equipe técnica: \_\_\_\_\_

Tipo de auditoria:  Ordinária  Extraordinária  Operacional

Conformidade  Especial

---

#### 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.230/2019, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), realizou auditoria interna na unidade acima identificada, com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e financeiros.

---

#### 2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Descrever claramente o propósito da auditoria:

---

---

Exemplo: *verificar a legalidade e a regularidade das despesas com manutenção da frota municipal e avaliar a efetividade dos controles internos aplicados.*

---



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

### 3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

A auditoria compreendeu os processos e documentos relacionados às atividades da unidade auditada, abrangendo o período e as ações descritas no Plano de Auditoria Interna nº /.

---

---

---

### 4. METODOLOGIA

Foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos de auditoria:

- Levantamento preliminar de informações;
  - Exame documental e contábil;
  - Entrevistas com servidores e gestores;
  - Inspeções in loco;
  - Testes de conformidade e análise de amostragem;
  - Avaliação de controles internos administrativos e financeiros.
- 

### 5. CONSTATAÇÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados foram registrados conforme a metodologia Fato → Critério → Causa → Efeito → Recomendação.

#### 5.1 Achado nº 01 – [Título resumido do achado]

Fato:

---

Critério:

[Norma ou regulamento infringido, por exemplo: art. \_\_ da Lei nº \_\_/\_\_.]

Causa:

---

Efeito:



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

**Recomendação:**

---

*(Repetir o modelo conforme a quantidade de achados identificados.)*

---

## 6. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que:

---

---

As recomendações apresentadas visam ao aprimoramento dos controles internos, à correção das inconsistências detectadas e à melhoria da gestão pública municipal.

---

## 7. ENCAMINHAMENTOS

O presente relatório será encaminhado:

- Ao Prefeito Municipal, para ciência e providências;
  - À unidade auditada, para elaboração do Plano de Ação Corretiva;
  - À Procuradoria Jurídica, se necessário, para manifestação sobre implicações legais;
  - E, posteriormente, incorporado ao Relatório Anual da CGM.
- 

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM*

### ANEXO IV

#### MODELO – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº / – CGM/NL

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Ao(À):

Sr(a). \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Secretaria/Departamento: \_\_\_\_\_

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Auditoria Interna

Senhor(a) [Nome do Secretário(a) / Gestor(a) da Unidade],

Cumprimentando-o cordialmente, a Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.230/2019, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nas Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº /, referente à auditoria realizada nesta unidade administrativa.

O relatório apresenta as constatações, análises e recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, com vistas à correção de eventuais inconsistências, ao aprimoramento dos controles internos e à melhoria da gestão pública.

Solicita-se a Vossa Senhoria que, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, apresente à Controladoria Geral o respectivo Plano de Ação Corretiva, contendo as medidas a serem adotadas, os prazos de execução e os responsáveis designados.

Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar registro de pendência no Relatório de Acompanhamento da CGM e comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

## ANEXO IX

Modelo - MATRIZ DE RISCOS.

### MATRIZ DE RISCOS – PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS INTERNAS

**Exercício:** \_\_\_\_\_

**Elaboração:** Controladoria Geral do Município (CGM)

**Responsável Técnico:** Altair Savoldi Wrublak – Decreto nº 01/2022

---

#### 1. FINALIDADE

A presente matriz tem por objetivo identificar, classificar e priorizar os **riscos institucionais** e **áreas críticas** da administração municipal, subsidiando a elaboração do **Plano Anual de Auditorias Internas (PAA)** da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR.

---

#### 2. METODOLOGIA

Os riscos foram avaliados considerando os seguintes critérios:

- **Probabilidade de ocorrência (P):** frequência esperada do evento.
- **Impacto (I):** magnitude dos efeitos sobre os resultados ou conformidade.
- **Nível de risco (NR) = P × I.**

Escalas de avaliação:

#### Nível Probabilidade Impacto

1	Baixa	Baixo
2	Média	Moderado
3	Alta	Significativo
4	Muito Alta	Crítico

O resultado da multiplicação ( $P \times I$ ) determina a **classificação do risco** conforme a tabela abaixo:



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

### Faixa de NR Classificação do Risco Prioridade de Auditoria

1 a 4	Baixo	Monitoramento de rotina
5 a 8	Médio	Avaliação periódica
9 a 12	Alto	Auditoria programada
13 a 16	Crítico	Auditoria prioritária e imediata

### 3. MATRIZ DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Nº	Secretaria/Unidade	Processo ou Atividade	Risco Identificado	Probabilidade (1–4)	Impacto (1–4)	Risco (PxI)	Nível	Ação Preventiva/Corretiva Sugerida
							Classificação (PxI)	
1								
2								
3								
4								
5								

(A tabela pode ser expandida conforme a necessidade do planejamento anual.)

### 4. ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO

Após a consolidação dos dados, a CGM priorizará as áreas com **riscos classificados como “Alto” e “Crítico”** para inclusão no Plano Anual de Auditorias Internas.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

### 5. CONCLUSÃO

A Matriz de Riscos constitui instrumento fundamental para o fortalecimento da governança, permitindo o direcionamento eficiente dos recursos de auditoria e a prevenção de irregularidades no âmbito municipal.

---

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

## ANEXO V

### MODELO – PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

#### PLANO DE AÇÃO CORRETIVA Nº / – CGM/NL

**Unidade auditada:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela unidade:** \_\_\_\_\_

**Período auditado:** //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_

**Relatório de Auditoria relacionado:** Nº / – CGM/NL

---

#### 1. FINALIDADE

Este plano tem por objetivo registrar as **ações corretivas e preventivas** adotadas pela unidade auditada para sanar as não conformidades, irregularidades ou fragilidades apontadas no **Relatório de Auditoria Interna** emitido pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, conforme determina a **Lei Municipal nº 1.230/2019** e as **NBASP 400**.

---

#### 2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Cada achado de auditoria deve corresponder a uma linha da tabela abaixo;
  - As informações devem ser preenchidas pela unidade auditada e encaminhadas à CGM no prazo estabelecido no Ofício de Encaminhamento;
  - O campo “Situação Atual” deve ser atualizado pela CGM durante o acompanhamento.
- 

#### 3. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

Nº do Achado	Descrição do Achado	Ação Corretiva Proposta	Responsável pela Execução	Prazo para Conclusão	Situação Atual (CGM)
1					
2					
3					



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

Nº do Achado	Descrição do Achado	Ação Corretiva Proposta	Responsável pela Execução	Prazo para Conclusão	Situação Atual (CGM)
--------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	----------------------	----------------------

4

5

(A tabela pode ser expandida conforme a quantidade de achados.)

---

#### 4. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Plano de Ação Corretiva são verdadeiras e que as ações propostas serão executadas conforme os prazos estabelecidos, visando à regularização e à melhoria dos controles internos desta unidade administrativa.

**Assinatura do Responsável pela Unidade:**

---

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: //\_\_\_\_

---

**Recebido pela Controladoria Geral do Município em: //\_\_\_\_**

**Análise do Controlador Interno:**

---

---

---

**Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

### ANEXO VI

#### MODELO – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.

#### **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº / – CGM/NL**

**Unidade auditada:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela unidade:** \_\_\_\_\_

**Relatório de Auditoria relacionado:** Nº / – CGM/NL

**Período de acompanhamento:** //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_

**Equipe técnica:** \_\_\_\_\_

---

#### **1. OBJETIVO**

O presente relatório tem por objetivo **verificar o cumprimento das recomendações** emitidas no Relatório de Auditoria nº /, acompanhando a execução do Plano de Ação Corretiva apresentado pela unidade auditada, conforme determina a **Lei Municipal nº 1.230/2019**, as **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 400)** e as **Diretrizes do TCE-PR**.

---

#### **2. METODOLOGIA**

Foram adotados os seguintes procedimentos de acompanhamento:

- Análise dos documentos comprobatórios encaminhados pela unidade auditada;
  - Entrevistas com responsáveis e servidores envolvidos;
  - Inspeções in loco, quando aplicável;
  - Verificação do cumprimento de prazos e resultados das ações corretivas;
  - Atualização do status de cada recomendação no sistema de controle interno da CGM.
-



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

### 3. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

Nº do Achado da CGM	Recomendação Executada pela Unidade	Ação Prazo Estabelecido	Situação Atual	Observações
1			( ) Cumprido ( ) Parcial ( ) Não Cumprido	
2			( ) Cumprido ( ) Parcial ( ) Não Cumprido	
3			( ) Cumprido ( ) Parcial ( ) Não Cumprido	
4			( ) Cumprido ( ) Parcial ( ) Não Cumprido	

*(Expandir conforme o número de achados auditados.)*

---

### 4. CONCLUSÃO

Após a análise das ações apresentadas e verificações realizadas, a Controladoria Geral do Município conclui que:

---

---

Com base nos resultados obtidos, recomenda-se:

- Encerramento das recomendações totalmente cumpridas;
- Adoção de novos prazos ou reforço de medidas em casos parcialmente atendidos;
- Comunicação à Procuradoria Jurídica nos casos de descumprimento injustificado.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

### 5. ENCAMINHAMENTO

Este relatório será:

- Encaminhado ao **Prefeito Municipal**, para ciência;
  - Registrado no **Relatório Anual de Atividades da CGM**;
  - Mantido arquivado no processo de auditoria correspondente.
- 

**Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

## ANEXO VII

MODELO – RELATÓRIO ANUAL DA CGM.

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Exercício:** \_\_\_\_\_

**Elaboração:** Controladoria Geral do Município (CGM)

**Responsável Técnico:** Altair Savoldi Wrublak – Decreto nº 01/2022

---

## 1. INTRODUÇÃO

O presente **Relatório Anual de Atividades** tem por finalidade apresentar à **Alta Administração**, ao **Poder Legislativo** e aos **órgãos de controle externo** o conjunto de ações desenvolvidas pela **Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR** durante o exercício de \_\_\_\_\_.

O documento está fundamentado na **Lei Municipal nº 1.230/2019**, nas **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)** e nas **Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, atendendo também aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

---

## 2. BASE LEGAL E INSTITUCIONAL

A CGM é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a missão de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, o cumprimento da legislação e a proteção do patrimônio público. A atuação da CGM está amparada pelas seguintes normas:

- Constituição Federal, arts. 31 e 74;
  - Lei Orgânica do Município, arts. 43, 44 e 77;
  - Lei Municipal nº 1.230/2019 – Sistema de Controle Interno;
  - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - Diretrizes do TCE-PR e NBASP (100 a 400).
-



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

### 3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Durante o exercício de \_\_\_\_\_, a CGM elaborou e executou o **Plano Anual de Auditorias (PAA)**, com base em critérios de risco, materialidade e relevância social, contemplando as seguintes áreas:

---

---

---

### 4. AUDITORIAS REALIZADAS

Abaixo apresenta-se o resumo das auditorias concluídas e em andamento:

Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Período	Relatório nº	Situação	Principais Achados
1						
2						
3						
4						

---

### 5. RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO

Durante o exercício, foram emitidas recomendações aos gestores municipais visando ao aprimoramento dos controles internos e da execução administrativa. O acompanhamento das medidas corretivas é realizado por meio dos **Relatórios de Acompanhamento** elaborados pela CGM.

Resumo dos resultados:

Situação	Quantidade Percentual
Recomendações Cumpridas	
Parcialmente Cumpridas	
Não Cumpridas	



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

---

### 6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Além das auditorias previstas no PAA, a CGM desenvolveu ações complementares, tais como:

- Atendimento a demandas do Prefeito e Secretarias;
  - Apoio técnico em licitações e contratos;
  - Orientação aos servidores quanto à conformidade de processos;
  - Participação em capacitações, eventos e reuniões de controle interno.
- 

### 7. AVALIAÇÃO GERAL

Com base nas atividades realizadas, verifica-se que o Sistema de Controle Interno Municipal evoluiu no tocante à conformidade, transparência e efetividade das ações administrativas.

---

---

### 8. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Este relatório será encaminhado:

- Ao **Prefeito Municipal**, para ciência e deliberação;
  - À **Câmara Municipal de Vereadores**, para acompanhamento;
  - E ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, mediante o **Relatório de Consolidação de Dados do Controle Interno (RCD)**.
- 

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

## ANEXO VIII

MODELO- FLUXOGRAMA DO CICLO DA AUDITORIA.

### FLUXOGRAMA DO CICLO DA AUDITORIA INTERNA

---

#### 1. PLANEJAMENTO

- ◆ Definição dos objetivos, escopo, metodologia e critérios da auditoria.
- ◆ Seleção das unidades e processos a serem auditados com base em risco e materialidade.
- ◆ Elaboração do **Plano de Auditoria Interna** e cronograma de execução.

 *Documento-chave:* Plano de Auditoria Interna nº /

---

#### 2. EXECUÇÃO

- ◆ Levantamento de informações e análise documental.
- ◆ Testes de conformidade e inspeções in loco.
- ◆ Entrevistas com servidores e coleta de evidências.

 *Documento-chave:* Papéis de trabalho da equipe de auditoria.

---

#### 3. RELATÓRIO

- ◆ Consolidação das constatações e achados (Fato → Critério → Causa → Efeito → Recomendação).
- ◆ Elaboração do **Relatório de Auditoria Interna nº /**, contendo recomendações e conclusões.

 *Documento-chave:* Relatório de Auditoria.

---

#### 4. ENCAMINHAMENTO

- ◆ Envio do relatório à unidade auditada, ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Jurídica.
- ◆ Solicitação de **Plano de Ação Corretiva** no prazo determinado.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

**Documento-chave:** Ofício de Encaminhamento e Plano de Ação Corretiva.

---

### 5. ACOMPANHAMENTO

- ◆ Verificação das medidas adotadas pela unidade auditada.
- ◆ Atualização da situação de cada recomendação.

**Documento-chave:** Relatório de Acompanhamento.

---

### 6. AVALIAÇÃO

- ◆ Avaliação da efetividade das ações corretivas implementadas.
- ◆ Identificação de melhorias alcançadas nos processos internos.

**Documento-chave:** Parecer de Avaliação Interna.

---

### 7. RETROALIMENTAÇÃO

- ◆ Registro das lições aprendidas e boas práticas.
- ◆ Atualização do planejamento para os próximos ciclos de auditoria.
- ◆ Inclusão dos resultados no **Relatório Anual de Atividades da CGM**.

**Documento-chave:** Relatório Anual de Atividades.

---

### SÍNTESE VISUAL

[Planejamento]



[Execução]



[Relatório]



[Encaminhamento]





## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

[Acompanhamento]

↓

[Avaliação]

↓

[Retroalimentação]

---

**Nova Laranjeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

**Altair Savoldi Wrublak**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

## ANEXO X

### **REFERÊNCIAS LEGAIS E NBASP**

#### 10.1 Normas Constitucionais e Federais

- Constituição Federal de 1988, artigos 31 e 74 – tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial pelos sistemas de controle interno e externo.
- Lei Federal nº 4.320/1964 – estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – define princípios de responsabilidade na gestão fiscal, destacando o controle interno como ferramenta essencial de avaliação do cumprimento das metas fiscais e da execução orçamentária (arts. 54, 55 e 59).

#### 10.2 Normas Estaduais e do Tribunal de Contas do Paraná

- Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impõe aos jurisdicionados a obrigatoriedade de manter sistemas de controle interno (art. 4º).
- Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados (TCE-PR, 2024) – documento técnico que define princípios e boas práticas para estruturação e funcionamento dos controles internos e auditorias municipais.
- Resolução ATRICON nº 5/2014 – aprova as diretrizes nacionais de controle interno como instrumento de eficiência dos jurisdicionados.

#### 10.3 Normas Municipais

- Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras – especialmente os artigos 43, 44 e 77, que instituem a obrigatoriedade de controle interno e prestação de contas.
- Lei Municipal nº 1.230/2019 – reorganiza a Controladoria Geral do Município sob a forma de Sistema de Controle Interno (SCI), abrangendo toda a administração direta e indireta, e define suas competências de fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e operacional.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM*

- Lei Municipal nº 1.389/2023 (LDO 2024) – estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2024.

- Lei Municipal nº 1.410/2023 (LOA 2024) – fixa a receita e a despesa do Município, compatível com o PPA e a LDO.

- Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – define os programas, metas e ações governamentais para o quadriênio.

- Lei Municipal nº 1.450/2025 – atualiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, consolidando a vinculação da Controladoria Geral ao Gabinete do Prefeito.

### 10.4 Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)

As NBASP, editadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e alinhadas às diretrizes da INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions), são o referencial técnico para auditorias internas e externas no setor público.

Principais:

- NBASP-100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público.

- NBASP-200 – Princípios das Auditorias Financeiras.

- NBASP-300 – Princípios das Auditorias de Desempenho.

- NBASP-400 – Princípios das Auditorias de Conformidade.

Essas normas se baseiam na Declaração de Lima (1977) e nas Diretrizes INTOSAI GOV 9130 (Gestão de Risco no Setor Público), promovendo qualidade, objetividade e padronização nas auditorias.

Fontes principais consultadas:

- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno (2024).

- Instituto Rui Barbosa – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

- Leis Municipais de Nova Laranjeiras (LDO, LOA, PPA e Estrutura Administrativa).

- Lei Municipal nº 1.230/2019 – Sistema de Controle Interno.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM*

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022